



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 31 / 10 / 2024
Cézara Júlia Soá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.424

DE 30

DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Institui o Dia Estadual dos Heróis da
Polícia Civil.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Heróis da Polícia
Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa,
Proclamação da República.
30 de outubro de 2024; 136º da

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador